DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

Poder Legislativo 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA/SP
CNPJ 44.528.842/0001-96

DECRETO Nº 3.619 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

"Estabelece o período de vigência do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, aplicável aos débitos fiscais e não fiscais cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, no período compreendido entre 09 de novembro de 2026 e 07 de janeiro de 2027, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 2.917, de 04 de novembro de 2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo artigo 286 da Lei Complementar Municipal nº 2.604, de 30 de setembro de 2019 (Código Tributário Municipal), bem como pelo artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 2.917, de 04 de novembro de 2026**, DECRETA:**

Artigo 1º – Fica estabelecida a vigência do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), instituído pela Lei Complementar Municipal nº 2.917, de 04 de novembro de 2026, no período compreendido entre 09 de novembro de 2026 e 07 de janeiro de 2027, conforme previsto em seu artigo 2º.

Artigo 2º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina/SP, 06 de novembro de 2026.
(assinado no original)
MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete de Relacionamento

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Extrato de Aditamento de Ata de Registro de Preços
Primeiro Aditamento ARP nº 026/2026
Processo Licitatório nº 020/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina
Detentora da ARP: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM, num período de 12 (doze) meses.
Fica realinhado o preço do item: 117 - DEXAMETASONA CREME 1MG/G 10 G
Marca: PRATI, valor original R$ 1,50, valor aditado **R$ 1,6667.**
Assinatura: 05/11/2026
Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 0005-2026
Donizete Antonio Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Getulina e Thiago Mengato Lima, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
CONVOCAM, os Senhores Vereadores deste Município e o público em geral para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada nas dependências desta Casa, no próximo dia 09 de novembro de 2026, segunda-feira, às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) para discussão do Projeto de Lei nº 25/2026, encaminhado pela Mensagem nº 30/2026, dispondo sobre a Proposta Orçamentária para o exercício de 2027, que Estima a Receita e Fixa a Despesa no valor de R$ 71.650.000,00 (setenta e um milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), nos termos do disposto no Inciso I, §1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), oportunidade que CONVOCAM A POPULAÇÃO EM GERAL, REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, CLASSISTAS, SINDICAIS, SETORIAIS, COMUNITÁRIAS E OUTRAS DEVIDAMENTE INSTITUÍDAS.
A presença dos Vereadores e Munícipes se torna indispensável tendo em vista se tratar de assuntos de relevante interesse a toda a comunidade.
E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Ato Convocatório que será publicado, afixado em lugar de costume, bem como em diversas repartições públicas do Município, e dado conhecimento aos Senhores Vereadores.
Câmara Municipal de Getulina, 05 de novembro de 2026.
DONIZETE ANTONIO MENDES
Presidente da Câmara
THIAGO MENGATO LIMA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, em 05 de novembro de 2026.
ROGÉRIO SANTANA CALIANI
Diretor de Secretaria

.....